

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Cipó*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIA DA COMISSÃO DAS AÇÕES DO PDDE.....



**PORTARIA DA COMISSÃO DAS AÇÕES DO PDDE**



Portaria N° 01/2025

“Alterar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e AÇÕES AGREGADAS e dá outras providências”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CIPÓ, Estado da Bahia, usando das atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI n. 71 de 29 de novembro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo, com validade de 04 (quatro) anos;

**Art. 2º** - O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será composto por um representante de cada programa ativo vinculado ao sistema PDDE Interativo, Coordenador do Comitê, Técnico Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação e Diretor de Projetos Municipais de Educação:

- I. COORDENADOR COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PDDE**  
Nome: Ellen Lima de Santana  
CPF: 066.216.555-17
- II. PROGRAMA EDUCAÇÃO CONECTADA e ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL**  
Nome: Lauriceia Maria Santos Aniz  
CPF: 743.534.545-87
- III. PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO**  
Nome: Leyla Dayane de Souza Costa Santana  
CPF: 004.682.795-12
- IV. PROGRAMA FORMAÇÃO PELA ESCOLA**  
Nome: Maria Socorro Santana Matos Dantas  
CPF: 504.405.605-78
- V. PROGRAMA ESCOLA DAS ADOLESCÊNCIAS**  
Nome: Severino da Silva Queiroz Neto  
CPF: 030.519.165-95

Digitalizado com CamScanner



**VI. PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA**

Nome: Luciene Isabel dos Santos de Santana  
CPF: 387.385.205-59

**VII. PROGRAMA COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA**

Nome: Lenivalda Ferreira Cruz  
CPF: 560.052.455-20

**XI. PROGRAMA ESCOLA E COMUNIDADE**

Nome: Sheila Tereza da Cruz  
CPF: 960.069.515-68

§ 1º A composição do Comitê Municipal do PDDE e Ações Agregadas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de 04 (quatro) anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§ 3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

**Art. 3º** Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:

- a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;
- b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;
- c) Acompanhar na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;

*Luciene*

Digitalizado com CamScanner



**SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**



PREFEITURA DE  
**CIPÓ**

- d) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
- e) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
- f) Reunir-se periodicamente para planejamento de estudos;
- g) Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;
- h) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, telefone ou whatsapp, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);
- i) Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Educação, Cipó - BA, 06 de maio de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

  
**MARIA DE LOURDES ALVES DE ALMEIDA RODRIGUES DANTAS**  
Secretária Municipal de Educação  
M<sup>o</sup> de Lourdes Alves de A. R. Dantas  
Secretária Municipal de  
Educação e Cultura  
Decreto nº 072/2025

Digitalizado com CamScanner